



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O Município de Malta-PB, tem como objetivo principal atender as necessidades de todos os munícipes, desta forma visa administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O presente processo de Credenciamento de interessados para futura e eventual contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos tem como objetivo garantir a manutenção e conservação da frota de veículos utilizados pelos órgãos e secretarias do município de MALTA-PB. A frota municipal é composta por veículos de diferentes tipos e finalidades, incluindo ambulâncias, caminhões, ônibus escolares, veículos administrativos e máquinas pesadas. Esses veículos desempenham um papel essencial na prestação de serviços públicos, como transporte escolar, atendimento na saúde, infraestrutura e segurança, sendo imprescindível que estejam em boas condições de uso. Diante da necessidade contínua de reparos mecânicos, elétricos, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, troca de peças, manutenção preventiva e corretiva, e outros serviços especializados, faz-se necessário o credenciamento de empresas e profissionais do setor automotivo, visando atender a essas demandas de forma ágil e eficiente. A escolha do credenciamento como modalidade de contratação se justifica pelo caráter dinâmico e imprevisível das necessidades de manutenção, permitindo que o município tenha um cadastro prévio de prestadores aptos a executar os serviços conforme a demanda surgir, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais. Além disso, essa modalidade possibilita uma maior competitividade, permitindo que diferentes oficinas e mecânicos interessados possam oferecer seus serviços dentro das condições estipuladas pelo município, assegurando transparência e equidade na contratação. Dessa forma, o credenciamento visa garantir a boa conservação da frota municipal, evitando prejuízos financeiros decorrentes de falhas mecânicas, reduzindo riscos operacionais e garantindo que os veículos estejam sempre em perfeitas condições para atender à população de Malta-PB, /PB com qualidade e segurança. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência, em especial, a exigência de que disponibilizem, no raio máximo de 39 km (trinta e nove quilômetros) no

Município de Malta – PB, oficina mecânica para realização dos serviços. O referido requisito se faz necessário em virtude da restrita quantidade de veículos da frota municipal, já que o município não dispõe de veículos reserva para que não haja a interrupção dos serviços. Portanto, diante de avarias e manutenções preventivas dos veículos torna-se impossível aguardar o prazo de entrega das peças de empresas distantes do Município, e inviável a espera pelo conserto de tais bens à cidades distantes, que culmina com a incidência de custos adicionais no que se refere ao desgaste de pneus, lubrificantes, peças de sistemas de desgaste natural. Isso compromete a prestação dos serviços, desfavorecendo a equação custo benefício que compõe o princípio basilar da economicidade que rege a administração pública. Devemos, ainda, considerar que no raio de quilômetros estabelecidos existem quantidade expressiva e suficientes de empresas nas condições exigidas aptas a executar plenamente o objeto do credenciamento.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1 – SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA DIESEL/LEVE (GASOLINA /ALCOOL)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Serviço mecânico de Caixa Marcha para veículos a diesel	HORA	200
ETP 2	Serviço mecânicos Embreagem para veículos a diesel	HORA	200
ETP 3	Serviços mecânicos de Revisão	HORA	150
ETP 4	Serviços mecânicos em caixa de direção e embreagem de veículo a diesel	HORA	300
ETP 5	Toca de óleo e fluidos linha leve e pesada	SERVIÇO	150
ETP 6	Serviço mecânicos Caixa Marcha para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
ETP 7	Serviço mecânicos Embreagem para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
ETP 8	Serviços de mecânica, reparos e manutenção bomba D'água veículo linha leve.	HORA	150
ETP 9	Serviços mecânicos em caixa de direção e embreagem de veículo linha leves.	HORA	300
ETP 10	Serviços mecânicos em portas, porta malas e capuz de veículos.	HORA	150

2 - LOTE 2 – SERVIÇOS DE MOTOR/INJEÇÃO E RETIFICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Serviços de retifica de eixo de motor Diesel	HORA	300
ETP 2	Serviços de retifica de eixo de motor a gasolina	HORA	300
ETP 3	Serviços de assistência técnica em bombas injetoras de veículos a diesel	HORA	195
ETP 4	Serviços de Injeção Eletrônica para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
ETP 5	Serviço de torno mecânico para linha leve e pesada	SERVIÇO	150
ETP 6	Serviço mecânicos de Injeção Eletrônica para veículos a diesel	HORA	200

ETP 7	Serviços mecânicos de Motor para veículo leve álcool e gasolina	HORA	245
-------	---	------	-----

3 - LOTE 03 – SISTEMA ELETRICO AUTOMOTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Serviço mecânicos de Alternador para veículos a diesel	HORA	200
ETP 2	Serviço mecânico de Motor de Partida para veículos a diesel.	HORA	200
ETP 3	Serviço mecânicos Alternador para veículo leve álcool e gasolina (parte elétrica).	HORA	200
ETP 4	Serviço mecânicos Motor de Partida para veículo leve álcool e gasolina (parte elétrica)	HORA	200
ETP 5	Serviço Elétricos diversos para veículo leve e pesados.	HORA	200

4 - LOTE 04 – SERVIÇOS DE FREIOS E SUSPENSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Serviços hidráulico para veículo Pesados	HORA	200
ETP 2	Serviços hidráulico para veículo leves	HORA	200
ETP 3	Serviços mecânicos de Suspensão dianteira e traseira para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
ETP 4	Serviço mecânicos Freio para veículos a diesel	HORA	200
ETP 5	Serviços mecânicos de Suspensão dianteira e traseira para veículos a diesel	HORA	200
ETP 6	Serviço mecânicos Freio para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200

5 - LOTE 05 – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Alinhamento Veículo Leve	SERVIÇO	50
ETP 2	Balanceamento Veículo Leve	SERVIÇO	50
ETP 3	Alinhamento Veículo Pesado	SERVIÇO	50
ETP 4	Balanceamento Veículo Pesado	SERVIÇO	50
ETP 5	Cambagem Veículo Leve	SERVIÇO	20

6 - LOTE 06 – BORRACHARIA E SERVIÇOS DE PNEUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Consertos Simples De Pneus Sem Câmara Veículo Passeio	SERVIÇO	20
ETP 2	Consertos Pequeno Pneus Veículo Pesado	SERVIÇO	20
ETP 3	Serviço De Borracharia De Pneus Veículo Médio	SERVIÇO	20
ETP 4	Serviço De Borracharia De Pneus Veículo Pesado	SERVIÇO	20
ETP 5	Serviço De Borracharia De Pneus Máquinas Pesada	SERVIÇO	20

7 - LOTE 07 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Serviço e manutenção de motocicletas	SERVIÇO	150
ETP 2	Serviço e manutenção de sistema de arla 32	SERVIÇO	150
ETP 3	Serviço e reparos de implementos agrícolas	SERVIÇO	150
ETP 4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, fornecimento de peças e realização de reparos gerais em sistemas de ar-condicionado automotivo	SERVIÇO	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 596.831,35:

1 - LOTE 1 – SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA DIESEL/LEVE (GASOLINA /ALCOOL)						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Serviço mecânico de Caixa Marcha para veículos a d	...	HORA	200	86,11	17.222,00
ETP 2	Serviço mecânicos Embreagem para veículos a diesel	...	HORA	200	84,88	16.976,00
ETP 3	Serviços mecânicos de Revisão		HORA	150	74,17	11.125,50
ETP 4	Serviços mecânicos em caixa de direção e embreagem	...	HORA	300	88,76	26.628,00
ETP 5	Toca de óleo e fluidos linha leve e pesada		SERVIÇO	150	65,81	9.871,50
ETP 6	Serviço mecânicos Caixa Marcha para veículo leve á	...	HORA	200	86,11	17.222,00

ETP 7	Serviço mecânicos ...	HORA	200	84,88	16.976,00
	Embreamento para veículo leve álc				
ETP 8	Serviços de mecânica, reparos e manutenção bomba D ...	HORA	150	65,25	9.787,50
ETP 9	Serviços mecânicos em caixa de direção e embreamento ...	HORA	300	71,22	21.366,00
ETP 10	Serviços mecânicos em portas, porta malas e capuz ...	HORA	150	65,62	9.843,00
Total do Lote:					157.017,50

2 - LOTE 2 - SERVIÇOS DE MOTOR/INJEÇÃO E RETIFICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Serviços de retifica de eixo de motor Diesel	HORA	300	77,89	23.367,00
ETP 2	Serviços de retifica de eixo de motor a gasolina	HORA	300	68,50	20.550,00
ETP 3	Serviços de assistência técnica em bombas injetora ...	HORA	195	103,65	20.211,75
ETP 4	Serviços de Injeção Eletrônica para veículo leve á	HORA	200	88,75	17.750,00
ETP 5	Serviço de torno mecânico para linha leve e pesada	SERVIÇO	150	163,97	24.595,50
ETP 6	Serviço mecânicos de Injeção Eletrônica para veicu ...	HORA	200	109,00	21.800,00
ETP 7	Serviços mecânicos de Motor para veículo leve álc ...	HORA	245	89,38	21.898,10
Total do Lote:					150.172,35

3 - LOTE 03 - SISTEMA ELETRICO AUTOMOTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Serviço mecânicos de Alternador para veículos a di ...	HORA	200	98,66	19.732,00
ETP 2	Serviço mecânico de Motor de Partida para veículos ...	HORA	200	79,33	15.866,00
ETP 3	Serviço mecânicos Alternador para veículo leve álc ...	HORA	200	75,99	15.198,00
ETP 4	Serviço mecânicos Motor de Partida para veículo le ...	HORA	200	73,94	14.788,00
ETP 5	Serviço Elétricos diversos para veículo leve e pes ...	HORA	200	107,67	21.534,00
Total do Lote:					87.118,00

4 - LOTE 04- SERVIÇOS DE FREIOS E SUSPENSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Serviços hidráulico para veículo Pesados	HORA	200	86,94	17.388,00
ETP 2	Serviços hidráulico para veículo leves	HORA	200	87,07	17.414,00
ETP 3	Serviços mecânicos de Suspensão dianteira e trasei ...	HORA	200	64,89	12.978,00
ETP 4	Serviço mecânicos Freio para veículos a diesel	HORA	200	78,38	15.676,00

ETP 5	Serviços mecânicos de ... Suspensão dianteira e trasei	HORA	200	78,39	15.678,00
ETP 6	Serviço mecânicos Freio para ... veículo leve álcool e	HORA	200	63,47	12.694,00
Total do Lote:					91.828,00

5 - LOTE 05 – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P.	TOTAL
ETP 1	Alinhamento Veículo Leve	SERVIÇO		50		90,00		4.500,00
ETP 2	Balanceamento Veículo Leve	SERVIÇO		50		81,73		4.086,50
ETP 3	Alinhamento Veículo Pesado	SERVIÇO		50		115,19		5.759,50
ETP 4	Balanceamento Veículo Pesado	SERVIÇO		50		116,67		5.833,50
ETP 5	Cambagem Veículo Leve	SERVIÇO		20		156,61		3.132,20
Total do Lote:								23.311,70

6 - LOTE 06 – BORRACHARIA E SERVIÇOS DE PNEUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P.	TOTAL
ETP 1	Consertos Simples De Pneus ... Sem Câmara Veículo Pass	SERVIÇO		20		37,30		746,00
ETP 2	Consertos Pequeno Pneus Veículo Pesado	SERVIÇO		20		48,19		963,80
ETP 3	Serviço De Borracharia De Pneus Veículo Médio	SERVIÇO		20		49,78		995,60
ETP 4	Serviço De Borracharia De Pneus Veículo Pesado	SERVIÇO		20		68,63		1.372,60
ETP 5	Serviço De Borracharia De Pneus Máquinas Pesada	SERVIÇO		20		129,99		2.599,80
Total do Lote:								6.677,80

7 - LOTE 07 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P.	TOTAL
ETP 1	Serviço e manutenção de motocicletas	SERVIÇO		150		61,56		9.234,00
ETP 2	Serviço e manutenção de sistema de arla 32	SERVIÇO		150		227,51		34.126,50
ETP 3	Serviço e reparos de implementos agrícolas	SERVIÇO		150		108,77		16.315,50
ETP 4	Serviços de manutenção ... preventiva e corretiva, lim	SERVIÇO		100		210,30		21.030,00
Total do Lote:								80.706,00

TOTAL: 596.831,35

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: a impossibilidade de participação da pessoa física e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

Salienta-se que a forma de contratação será por credenciamento, nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Trata-se de contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A escolha pela contratação por credenciamento, considerados os aspectos, características e peculiaridades da despesa, configurando hipótese de inviabilidade de competição, é motivada pelo entendimento de que a realização do referido processo de chamamento público, por sua definição e dinâmica, representa a solução mais adequada para a Administração, destacando que a referida despesa atende, em especial, aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Malta - PB, 24 de Março de 2026.



DIAFRANIO PEREIRA FONTES
Secretário